TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUDITORIA

PARECER	:	PAR-AUDITORIA-13650/2012
PROCESSO TC/MS	:	TC/115712/2012
PROTOCOLO	:	1368346
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	:	MARCOS ANTONIO MOURA CRISTALDO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANCO GERAL DE 2011
RELATOR	:	IRAN COELHO DAS NEVES

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

1 – Esta Auditoria examinando o processo autuado neste Tribunal de Contas por meio do sistema **e.TCE**, sob o nº TC/115712/2012, que trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPO GRANDE – MS**, inerente ao exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do Secretário Municipal, **Sr. MARCOS ANTONIO MOURA CRISTALDO**, constatou a necessidade de diligenciá-lo pela seguinte razão:

1.1 – O Manual de Remessa de Informações, aprovado pela Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, **NÃO** tem no seu respectivo bojo previsão para **INSTRUÇÃO PROCESSUAL** para apresentação da Prestação de Contas Anuais de Gestão da **Administração Direta Municipal**, embora exista previsão para **JULGAMENTO** de Contas desta natureza, conforme disposto no **inciso II** do **art. 21** da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012.

1.2 – Diante do exposto no item anterior entende esta Auditoria que este Tribunal de Contas poderá, com base Parágrafo único do Artigo 1º da Instrução Normativa TC/MS 35, de 14/12/2011, solicitar do (a) Ordenador (a) de Despesas a sua Prestação de Contas Anuais de Gestão, inerente ao exercício financeiro de 2011, na forma do disposto na **letra B subitem 3.1** do **item 3** do **Anexo I** da INTC/MS nº 35/2011, relativa a Administração Direta do Estado, por se tratar de administração da mesma natureza, desde que para isso seja realizada diligência processual indicando as peças do citado anexo.

1.3 – Posto isto, considerando o exposto nos itens anteriores esta Auditoria sugere a Vossa Excelência, se assim entender, a realização de **diligência** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPO GRANDE– MS**, no intuito de solicitar do responsável que elabore a sua Prestação de Contas Anuais de Gestão de conformidade com o exposto no **subitem 1.2** deste Parecer.

2 – Diante de tudo exposto, caso seja aceita a sugestão da diligência, esta Auditoria propõe a Vossa Excelência o retorno do processo em pauta à competente Inspetoria de Controle Externo para exame e depois a Auditoria para emissão de Parecer, na forma do que reza o **art. 1º** da **Portaria TC/MS nº 2/2012** c/c o **inciso III** do **art. 14** da LCE nº 160/2012.

É a solicitação.

Campo Grande, 19 de Novembro de 2012.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Auditor